

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 012/93

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (duas) telefonistas por prazo determinado, sendo 01 em 01/04/93 a 30/04/93 e a outra por prazo de 01/04/93 a 30/06/93.

Art. 2º - O salário dos referidos profissionais acima será igual aos dos profissionais concursados.


Art. 3º - O reajuste será de acordo com o aumento do funcionário municipal.

Art. 4º - O regime jurídico será o regime administrativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de Abril de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.